



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 70/2008**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 450/2010) ao Contrato n. 70/2008 (processo 43485/2008), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 122ª ZE – Mostardas/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Elaine Harzheim Macedo, e o Sr. **AGILDO NAZARETHE MACHADO**, Sra. **ROSEMERI LEMOS MACHADO**, Sr. **VILSON DOMINGOS NAZARETE MACHADO** e Sra. **LEDI TERRA MACHADO (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Agildo Nazarethe Machado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 19-12-2013 a 18-12-2014, nos termos da cláusula 03 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 06, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

*Agildo*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 70/2008, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Agildo Nazarethe Machado e outros.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente termo aditivo, vigorará a partir de 19-12-2013.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2013, decorrentes do Contrato n. 70/2008 e Termos Aditivos n. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2013NE000116, de 08-01-2013, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

- Porto Alegre, 01 de outubro de 2013.

Desa. Elaine Harzheim Macedo,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Agildo Nazarethe Machado,  
Pelos **LOCADORES**.